Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

"Denomina Rua Gil Barbosa de Oliveira, o logradouro que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada **GIL BARBOSA DE OLIVEIRA**, a Rua que tem início no final da Rua Adelaide Vassalo, esquina com a rua Projetada existente (Village São Francisco) e término em Praça Projetada, localizada em Conrado, Centro – 3º Distrito de Miguel Pereira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de dezembro de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal